



EDITAL Nº 522/2026

REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEICULOS EM PRESUMÍVEL ESTADO DE ABANDONO E/OU FIM DE VIDA

INÍCIO DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que por despacho do signatário, exarado em 15 de junho de 2026, foi aprovado o início do procedimento regulamentar e participação procedimental para revisão do Regulamento Municipal de Veículos em Presumível Estado de Abandono e/ou Fim de Vida, bem como a sua publicitação no sítio institucional do Município na Internet, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de alteração do respetivo Regulamento, os interessados podem desde já constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração da alteração do Regulamento em apreço, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente edital no sítio institucional do Município na Internet, através de correio eletrónico, para o endereço eletrónico designado por lojadomunicipe@cm-vfxira.pt, ou por via de correio tradicional, registado com aviso de receção, a remeter ao Presidente da Câmara Municipal, para a morada correspondente aos serviços da Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, devendo identificar o procedimento.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e no sítio do município na Internet www.cm-vfxira.pt.



E eu,

, Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 22 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,